REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 170/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a poda de árvores localizadas em terrenos particulares é realizada mediante o pagamento de uma taxa à Prefeitura;

b) algumas famílias deixam de solicitar a poda de árvores por não ter condições financeiras de arcar com os custos;

c) a não realização das podas pode ocasionar inúmeros transtornos, colocando, inclusive, a vida de diversas pessoas em risco,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, conceder isenção do pagamento da taxa para a poda de árvores em terrenos particulares às famílias comprovadamente pobres e aos proprietários de imóveis isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Lixo - TRSD.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires